CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 1282/2014

AUTORIZA MUDANÇA DA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE CONTAGEM, DE UM PARA OUTRO PRÉDIO, NO MESMO MUNICÍPIO

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer SED/GRE nº 040/14, de 13.11.2014, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 2.321/2012;

RESOLVE:

Autorizar a mudança da unidade educacional SENAC – Unidade de Ensino Técnico do CEP de Contagem, localizada na Avenida Madri, nº 62 – Bairro Santa Cruz Industrial, em Contagem/MG, para o prédio localizado na Rua Lino de Moro, nº 25, 2º, 3º e 4º andares, Bairro Inconfidentes, no mesmo município.

Sala de reuniões, aos 27 de Novembro de 2014.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br